



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 576/PMVA/2011
De 02 de Maio de 2011

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
REMANESCENTE DE ESCOLA
DESATIVADA NO NÚCLEO VILA
RICA: MC-06, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, com base no que dispõe os artigos 7º, I; 122, 123, 124, § único e 128, § único ambos da Lei Orgânica Municipal; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada para fins de re-aproveitamento e utilidade pública, a doação de todos os materiais de construção remanescentes da escola desativada situada no Núcleo Vila Rica da Linha MC-06, situada neste município para outros órgãos públicos, entidades sem fins lucrativos, Associações ou Cooperativas, Igrejas, que demonstrem justo interesse público na utilização dos seguintes materiais:

- a) madeiras utilizadas na estrutura do teto;
- b) madeiras utilizadas no acabamento e instalação de portas e janelas;
- c) pisos e azulejos;
- d) telhas;
- e) demais materiais de emprego estrutural;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal